

PORTARIA Nº 525/2022/GAB/EMSERH, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar o Fiscais Técnicos e Administrativos, bem como seus respectivos suplentes para fiscalização do objeto do Processo Administrativo nº 205.971/2021-EMSERH, conforme quadro abaixo:

ORD.	FISCAL TÉCNICO	CARGO / MATRÍCULA
01.	Edna Raimunda Marques Souza	Analista de Abastecimento – Matrícula nº 3841
02	Aline Marques de Almeida Ferreira	Analista Técnica – Matrícula nº 11229
03	Leandro Rawdson de Mesquita Viana	Analista Técnica – Matrícula nº 11228
04	André Felipe Ramos Martins	Analista Técnico – Matrícula nº 11268
05	Cleres Lene da Silva Machado	Analista Técnico – Matrícula nº 11538
06	Valeria Cilene Ferro Castro Neves	Analista Técnico – Matrícula nº 6791
07	Maely Magalhães Sousa	Almoxarife – Matrícula nº 10407
08	Nélio Nixon Dos Banhos França	Supervisor de Logística – Matrícula nº 12696

ORD.	FISCAL ADMINISTRATIVO	CARGO / MATRÍCULA
01	Flávio Campos Serejo Loes	Consultor de Compra Hospitalar – Farmacêutico - Matrícula nº 1151
02	Rosa Helena Moraes Silva	Consultora de Compra Hospitalar - Farmacêutica – Matrícula nº 6625
03	Maycron Emanuel de Mesquita Sousa	Consultor de Abastecimento Farmacêutico – Matrícula nº 6085
04	Kamila Christiny Costa Conceição	Consultora de Compra Hospitalar - Enfermeira – Matrícula nº 1075
03.	Emanuel Moura Luz Monteiro	Consultor de Compra Hospitalar – Enfermeiro - Matrícula nº 1062

Art. 2º - O Processo Administrativo nº 205.971/2021-EMSERH, tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos formas farmacêuticas diversas 03, para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares.

Art. 3º - A vigência dos contratos serão de 12 (DOZE) MESES, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH e respeitando o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura dos Contratos Administrativos concernentes ao **Processo Administrativo nº 205.971/2021-EMSERH** e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 5º - Esta portaria tem a finalidade de regularizar o procedimento relativo ao pagamento das empresas contratadas durante a execução do objeto concernente ao **Processo Administrativo nº 205.971/2021-EMSERH**.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 26 DE OUTUBRO DE 2022.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Marcello Duailibe Barros'.

MARCELLO AROLONIO DUAILIBE BARROS

- Presidente da EMSERH -